

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/20

CONSULTOR(A) ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE – IC/NIM

PIAUÍ 2030 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO BRA 19/003

1. ANTECEDENTES

No Piauí, a Lei Complementar Nº 87 de 22 de agosto de 2007¹ instituiu o Planejamento Territorial Participativo como instrumento para a promoção do desenvolvimento sustentável no Estado. Desde então, o governo do Piauí vem ampliando esforços para fortalecer as articulações territoriais e, por consequência, assegurar um núcleo organizativo dos atores locais presentes nos territórios, com institucionalidade, voz e capacidade de atuação junto ao poder estadual. Como resultado dessa política, foram constituídos doze Territórios de Desenvolvimento e doze Conselhos Territoriais que, na prática, passaram a compor as unidades de planejamento das ações governamentais.

Desde o ano de 2013, com a pactuação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável pelos países membros da Organização das Nações Unidas, diversas experiências têm demonstrado a relevância dessa Agenda para o desenvolvimento de iniciativas subnacionais, sobretudo como parâmetro para o planejamento e a construção de estratégias voltadas para o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS em diferentes configurações territoriais. Neste sentido, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD estabeleceu como meta a ampliação de parcerias, por meio de articulações estaduais, a fim de constituir espaços de discussão, compartilhamento e coordenação de ações locais que contribuam o alcance dos ODS.

Para apoiar os esforços do Governo do Piauí, no ano de 2016, a Secretaria do Planejamento do Piauí - Seplan estabeleceu uma parceria com o PNUD com o propósito de viabilizar o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas, dentre elas o projeto de cooperação técnica (BRA 19/003) , que tem como principal objetivo apoiar o Governo do Estado do Piauí na avaliação, formulação e implementação de políticas territoriais interinstitucionais e multidimensionais, com foco nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Este projeto prevê um conjunto de ações que estimulam a cooperação entre setor público, sociedade civil e organizações privadas, na construção de soluções que possam influenciar a trajetória de desenvolvimento da localidade em que se inserem, promovendo o desenvolvimento

¹ Atualizada pela Lei Estadual Nº 6.967/17

humano e sustentável, garantindo a consolidação e ampliação das ações governamentais na melhoria da gestão e das políticas públicas. Mais especificamente o projeto prevê ações de:

1. Fortalecimento institucional dos órgãos de governo, apoiando criação e fortalecendo mecanismos para o exercício de planejamento e gestão eficiente, assegurando a participação social na construção de políticas públicas sustentáveis no contexto da Agenda 2030;
2. Fortalecimento da governança colaborativa, por meio de mecanismos de participação social e do fortalecimento das capacidades de instituições e atores sociais;
3. Fortalecimento da gestão municipal e territorial sustentável para que, à luz da Agenda ODS, construam uma agenda de desenvolvimento para os seus municípios e territórios;
4. Fortalecimento do desenvolvimento sustentável dos territórios com base nas prioridades estabelecidas pelos atores territoriais e tendo como diretriz os ODS, fortalecendo sociedade civil e fomentando projetos locais que promovem desenvolvimento sustentável social, ambiental e econômico.

A partir das articulações realizadas e dos compromissos estabelecidos, pretende-se que, em conformidade com a estratégia definida no âmbito da parceria estabelecida entre o Governo do Piauí e o PNUD, sejam estabelecidos arranjos interinstitucionais, que incluam o poder público, a sociedade civil, a academia e o setor privado - para coordenação e acompanhamento da integração da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no estado do Piauí.

Com este propósito, o Governo do Piauí construirá o Plano de Desenvolvimento Sustentável - *Piauí 2030*, um documento de referência alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, para delinear o planejamento das ações do estado visando o atingimento das metas dos ODS e do valor *muito alto* no Índice de Desenvolvimento Humano nos próximos 10 anos.

2. JUSTIFICATIVA

No Piauí, com o estabelecimento do Planejamento Participativo Territorial como estratégia de promoção do Desenvolvimento Sustentável do Estado, o governo do Piauí buscou fortalecer as articulações territoriais e, por consequência, assegurar um núcleo organizativo dos atores locais presentes nos territórios, com institucionalidade, voz e capacidade de atuação junto ao poder estadual.

No exercício de suas funções e responsabilidades, o estado tem o objetivo central de promover o desenvolvimento inclusivo e sustentável e a integração competitiva da base produtiva estadual na economia nacional e internacional. No rol de suas competências está a formulação de um plano de desenvolvimento estadual, integrando agendas territoriais, em consonância com a

política estadual de desenvolvimento territorial, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais, considerando a multiplicidade, as especificidades e os desafios espaciais.

O Documento deverá ser um instrumento de planejamento do desenvolvimento estadual para um período de 10 anos e deverá ser articulado em seis eixos estratégicos, indicando a direção geral das transformações que devem provocar mudanças na realidade regional:

1. Inovação
2. Desenvolvimento de capacidades humanas
3. Dinamização e diversificação produtiva
4. Desenvolvimento social
5. Conservação Ambiental e Segurança Hídrica e
6. Desenvolvimento institucional

A interação entre os eixos evidencia o resultado combinado das suas ações que levarão ao desenvolvimento sustentável do Estado do Piauí.

O Estado aposta no protagonismo dos 12 Territórios de Desenvolvimento e seus respectivos conselhos, para isso serão realizadas agendas territoriais, levando em consideração estrutura, porte e rede de influência destes territórios. Outro ponto importante é priorizar a interiorização do desenvolvimento através do fortalecimento dos sistemas inovativos e produtivos locais. Levando em consideração o atual cenário, o Plano deve se sustentar em dois pilares, considerados como novos paradigmas de desenvolvimento: a sustentabilidade e a inovação científica e tecnológica.

O Plano também deve abordar as alternativas de financiamento, que incluem o uso combinado das fontes; complementariedade entre as fontes regionais e nacionais; maior acesso aos fundos regionais por empresas sem disponibilidade de garantia real; e incentivo às concessões privadas, incluindo PPPs.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria pessoa física - modalidade produto, especializada em Meio Ambiente, para assessorar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Piauí - *Piauí 2030*.

O(a) consultor(a) exercerá suas atividades em estreita colaboração com a equipe da Secretaria do Planejamento do Piauí (SEPLAN) e outros consultores(as), responsáveis por assessorar as demais áreas temáticas do plano Piauí 2030.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE TRABALHO

4.1 - Modalidade de contratação

A contratação será feita na modalidade de *Individual Contract*. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos no *item 5 deste Termo de Referência*. Os pagamentos serão realizados de acordo com os valores estabelecidos por produto no contrato, após a análise e aprovação das entregas pela Seplan e pelo PNUD.

4.2 - Metodologia de Trabalho

A abordagem metodológica adotada para implementação deste trabalho deverá ser apresentada pelo(a) candidato(a) a consultor(a) como parte da *Proposta Técnica (item 1 - ANEXO 1)*, podendo sofrer eventuais adequações pela contratante e deverá considerar as seguintes diretrizes:

O trabalho terá a duração de 14 (quatorze) meses, e deverá envolver produção e coleta de dados (primários e secundários), que direcionarão os estudos e análises prioritárias para a elaboração do Plano – dentro da área de especialidade definida neste TR. A abordagem metodologia proposta também deverá considerar a realização de oficinas e a articulação dos atores sociais representativos do estado do Piauí. Estima-se um mínimo de 06 (seis) missões para o desenvolvimento de atividades com os Conselhos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CTDS).

O(a) consultor(a) exercerá suas atividades em estreita colaboração com a equipe da Secretaria do Planejamento do Piauí (SEPLAN) e demais consultores(as) responsáveis pelas áreas temáticas do plano de desenvolvimento.

5. PRODUTOS/ATIVIDADES ESPERADAS

As atividades serão executadas pelo(a) consultor(a), sob a supervisão da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e do Escritório de Projetos do PNUD no Piauí. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a relação a seguir:

PRODUTO	ATIVIDADES ESPERADAS
1. Versão final de Plano de trabalho elaborado	1.1. Participar de reuniões com a equipe de implementação do Projeto para alinhamento e ajuste da rotina de trabalho da consultoria; 1.2. Elaborar documento contendo cronograma de trabalho sobre as atividades a serem desenvolvidas e calendário com previsão de eventos presenciais ou virtuais (i.e., oficinas / seminários / atividades <i>in-loco</i> etc.).

<p>2. Revisão sistemática elaborada</p>	<p>2.1. Revisar e avaliar informações presentes em diagnósticos, planos estaduais e setoriais e outras iniciativas do governo do estado do Piauí;</p> <p>2.2. Realizar levantamento sistemático e avaliação sobre documentos e dados secundários relacionados à área de especialidade definida neste TR (bases nacionais e subnacionais);</p> <p>2.3. Identificar e relacionar instituições-chave para o desenvolvimento dos trabalhos ou potencialmente parceiras (sociedade civil; poder público; iniciativa privada; instituições de ensino e pesquisa);</p> <p>2.4. Participar de reuniões com a equipe de implementação do projeto para apresentação de resultados e ajustes de conteúdo;</p> <p>2.5. Redigir documento técnico contendo relatório de revisão sistemática para a área de especialidade definida neste TR;</p>
<p>3. Elaborar linha do tempo do processo de desenvolvimento do Piauí, na área de especialidade definida neste TR, considerando indicadores convergentes com aqueles dos ODS e o IDH, para o período compreendido entre os anos de 2002 e 2022;</p>	<p>3.1. Identificar e relacionar indicadores que permitam avaliar o processo de desenvolvimento do Piauí, entre os anos de 2002 e 2022;</p> <p>3.2. Realizar oficina/seminário temático com equipe da Seplan para apresentação e validação da proposta de indicadores para construção da linha temporal (2002-2022);</p> <p>3.3. Coletar dados que permitam avaliar o processo de desenvolvimento do Piauí entre os anos de 2002 e 2022;</p> <p>3.4. Realizar oficina/seminário temático com equipe da Seplan e outros órgãos do estado, para apresentação e validação da linha do tempo 2002 e 2022;</p> <p>3.5. Elaborar documento técnico sobre linha do tempo do processo de desenvolvimento do Piauí, na área de especialidade definida neste TR, considerando indicadores convergentes com aqueles dos ODS e o IDH, para o período compreendido entre os anos de 2002 e 2022;</p>
<p>4. Relatório das oficinas de identificação de eixos prioritários e construção de propostas de desenvolvimento com os órgãos setoriais do estado</p>	<p>4.1. Realizar oficinas temáticas com os órgãos setoriais do estado para a identificação de prioridades convergentes com o Plano Piauí 2030;</p> <p>4.2. Sistematizar informações obtidas a partir das oficinas temáticas;</p> <p>4.3. Participar de reuniões com a equipe de implementação do projeto para apresentação de resultados e ajustes de conteúdo;</p> <p>4.4. Redigir documento técnico sobre as oficinas de construção de propostas de desenvolvimento com os órgãos setoriais do estado.</p>
<p>5. Relatório das oficinas de construção de propostas de desenvolvimento com a sociedade civil organizada, instituições de Ensino e Pesquisa, e Setor Privado</p>	<p>5.1. Assessorar a realização de oficinas temáticas, com participação da sociedade civil organizada, instituições de Ensino e Pesquisa, e Setor Privado, para a identificação de propostas convergentes com a Agenda 2030;</p> <p>5.2. Sistematizar informações obtida a partir das oficinas temáticas;</p> <p>5.3. Redigir documento técnico sobre as oficinas de construção de propostas de desenvolvimento com os atores envolvidos;</p>
<p>6. Versão preliminar de relatório final de consultoria elaborado</p>	<p>6.1. Realizar projeções de indicadores ODS, relacionados à área de especialidade definida neste TR, para cenários futuros no Piauí;</p> <p>6.2. Redigir documento referente à versão preliminar do relatório final de consultoria;</p> <p>6.3. Realizar oficina/seminário para apresentação formal e validação da versão preliminar do relatório final de consultoria;</p>

7. Versão final de relatório final de consultoria elaborado	7.1. Elaborar documento técnico contendo a versão final do relatório de consultoria.
---	--

6. PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de conclusão dos trabalhos é de 14 meses a contar da data de assinatura do contrato.

6.2 Os produtos devem ser entregues e serão pagos conforme cronograma abaixo:

PRODUTO	PRAZO (DIAS)	DESEMBOLSO (%)
Produto 1	30 dias	10
Produto 2	90 dias	20
Produto 3	165 dias	15
Produto 4	225 dias	13
Produto 5	285 dias	13
Produto 6	360 dias	18
Produto 7	420 dias	11

6.3. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos constantes no item 05 deste edital, deverão ser executados de forma satisfatória nas datas previstas. Os pagamentos serão realizados, de acordo com os valores estabelecidos por produto no contrato, somente após a análise e aprovação dos Produtos pelo PNUD e SEPLAN de acordo com o cronograma estabelecido.

Os produtos devem ser submetidos à SEPLAN e ao PNUD, que terão um prazo de 15 dias úteis para se manifestar. O(a) contratado(a) atenderá, conforme o caso, as recomendações que possam ser feitas para a melhoria dos produtos.

Todos os documentos devem estar em linguagem compatível com o público-alvo e com correção ortográfica e gramatical.

6.4. REMUNERAÇÃO DA CONSULTORIA

O(a) candidato(a) deverá propor o valor global e por produto para os serviços da consultoria, respeitando as porcentagens supramencionadas. O valor a ser considerado deverá ser bruto, incluindo os impostos pertinentes à legislação brasileira.

6.5. CUSTOS DE VIAGENS

Estima-se um mínimo de 06 (seis) missões para o desenvolvimento de atividades com os Conselhos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CTDS).

As despesas decorrentes de viagens e diárias serão custeadas pelo projeto, desde que realizadas dentro do estado e estejam diretamente relacionadas à execução dos produtos. Despesas dessa natureza não deverão ser consideradas no valor global da *Proposta Financeira (item 2 - ANEXO 1)* a ser submetida pelo(a) candidato(a) a consultor(a).

Serão exigidos relatórios de viagem, que deverão incluir relatos detalhados das atividades desenvolvidas, com lista de contatos e encaminhamentos das reuniões individuais em anexo.

7. QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS

7.1 QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS (OBRIGATÓRIAS – REGISTRADAS NO CV)

- Graduação em ciências biológicas/ambientais, engenharia florestal/ambiental, geografia e áreas afins;
- Experiência mínima de 3 (três) anos de trabalho em Meio Ambiente e implementação de políticas públicas;
- Experiência comprovada em trabalhos realizados em parceria com órgãos de governo e instituições do terceiro setor em temáticas relacionadas ao desenvolvimento socioeconômico;
- Morar ou ter disponibilidade para residir no Estado do Piauí, durante o prazo do contrato.
- Domínio de redação técnica (publicações técnicas/científicas).

7.2. QUALIFICAÇÕES DESEJÁVEIS/PONTUÁVEIS (NÃO OBRIGATÓRIAS)

- Especialização, mestrado ou doutorado em ciências naturais, biológicas, ambientais, florestais ou áreas afins;
- Participação em estudo/pesquisa na área de desenvolvimento sustentável;
- Experiência na utilização de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para o planejamento territorial ou de paisagem;
- Experiência em análise e tratamento de dados disponíveis em bases nacionais ou subnacionais;

- Conhecimento da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

8. ENVIO DE PROPOSTAS

- Candidatos(as) interessados(as) deverão enviar obrigatoriamente a seguinte documentação para participação no processo seletivo:
 - a. Proposta Técnica (*modelo disponível no item 1 - ANEXO I*);
 - b. Documento com a Proposta Financeira a ser adotada pelo(a) consultor(a) para execução do trabalho (*modelo disponível no item 2 - ANEXO I*);
 - c. Documentação de suporte evidenciando o atendimento aos requisitos listados nos itens 7.1 e 7.2 deste TR.
- Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail (gabriel.favero@seplan.pi.gov.br), para a sede da SEPLAN-PI até às 17h do dia 05/01/2021. No campo 'Assunto' da mensagem deve constar apenas TOR 2020 – *nome da área de especialidade definida no objeto do TR*.
- Esta é uma demanda por serviços de consultoria individual. Apenas as candidaturas de indivíduos (pessoas físicas) serão aceitas. Candidaturas de instituições ou organizações não serão consideradas.

Observações:

Em atenção ao decreto 5.151/04, não serão admitidas propostas enviadas por servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, com a exceção de docentes universitários, desde que apresentem comprovação de que as atividades não irão interferir em suas atividades letivas.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 08/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: Noventa dias para contratação no mesmo projeto; Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010; vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. LOCAL DE TRABALHO

O(a) consultor(a) deverá trabalhar na sede da Secretaria do Planejamento do Piauí, Seplan, em Teresina - PI. O(a) consultor(a) deverá ter disponibilidade para viajar para outros municípios do estado, no âmbito do desenvolvimento de atividades com os Conselhos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CTDS).

9.2. DISPONIBILIDADE

O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade imediata para iniciar o trabalho. Estima-se que as atividades devam começar em janeiro de 2021.

9.3. PROPRIEDADE DE PRODUTO E IDENTIDADE VISUAL

- Propriedade do Produto: A propriedade intelectual de qualquer produto, publicação, ferramenta ou inovação resultante deste contrato será do Governo do Estado do Piauí.
- Divulgação de Resultados: o(a) contratado(a) deverá enfatizar a participação do PNUD e do Governo do Estado do Piauí, com seus respectivos logotipos e identidades visuais nas ações promocionais e outras divulgações relacionadas às ações deste contrato.

ANEXO I – Modelos de Documentos e Critérios de Seleção

MODELOS DE DOCUMENTOS

Será desconsiderada a proposta enviada em desconformidade com o previsto no presente ANEXO.

1. Proposta Técnica

A proposta técnica deverá ser apresentada com redação no idioma português, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, em documento separado com o título PROPOSTA TÉCNICA *NOME SOBRENOME*.

A proposta técnica deverá ser elaborada de acordo com o seguinte roteiro:

a) Identificação do Proponente

A identificação deve conter:

- ❖ Nome ;
- ❖ Endereço;
- ❖ CPF
- ❖ Telefones de contato; e,
- ❖ E-mail d@ proponente.

b) Currículo no formato de Formulário de História Pessoal (P-11), que pode ser baixado no

site do PNUD em <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/jobs.html>

O Formulário P-11 é o padrão de Currículo adotado pelas Nações Unidas e deverá conter as evidências para a avaliação das qualificações Requeridas e Desejáveis, relacionadas no item 7 do TR.

OBS: O Formulário de História Pessoal (P-11) poderá ser enviado em arquivo separado.

c) Plano de Atividades²

Neste item o/a Proponente deverá detalhar a sequência prevista das atividades que serão executadas para atendimento do objeto, para cada produto. Além da descrição de como cada atividade será realizada, o plano deverá indicar a duração estimada de cada atividade, o relacionamento entre elas, respeitando o cronograma de entrega de produtos. O plano de trabalho proposto deverá ser coerente com a metodologia, demonstrando uma compreensão do Termo de Referência e habilidade para traduzi-los em um plano de trabalho factível.

² Ressalta-se que o Plano de Atividades, sobre o qual se refere o presente item, consiste naquele que deverá ser apresentado pelo(a) proponente como parte da proposta técnica, na forma de uma versão preliminar, a ser avaliada pela comissão de seleção do projeto. De tal modo, distingue-se daquele que deverá ser elaborado como parte do Produto 1. “Versão final de Plano de trabalho elaborado” descrito no item 5. deste TR.

d) Metodologia para Execução do Trabalho

A metodologia e o plano de atividades são componentes-chave da proposta técnica. Neste item deve ser descrita a metodologia que será utilizada em cada fase de execução do projeto, incluindo seu gerenciamento.

O/A Proponente deverá explicar sua compreensão dos objetivos do trabalho, enfoque dos serviços, metodologia para executar as atividades e obter o produto esperado e o grau de detalhe deste produto.

2. Proposta de Preço

A Proposta de Preço deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou sobrescritos, em documento PDF separado com o título PROPOSTA DE PREÇO *NOME SOBRENOME* e **assinada**. O documento deverá considerar **o valor global e o valor discriminado por produto**.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O critério final para o julgamento do processo de seleção será o de técnica e preço:

3. Classificação das propostas técnicas: análise e pontuação do CV (P-11) e da proposta metodológica

A nota máxima na Qualificação Técnica é 100 (cem) pontos. Os critérios de Qualificação Técnica serão divididos em 02 (duas) etapas:

a) 1ª etapa (eliminatória/não pontuável): Análise do Currículo no formato P-11, referente ao cumprimento dos requisitos obrigatórios exigidos nos Termos de Referência. Os candidatos que não atenderem aos critérios mínimos obrigatórios descritos nos **Termos de Referência** serão desclassificados nesta etapa.

b) 2ª etapa (classificatória/pontuável): Análise da Proposta Metodológica e Entrevista.

Os critérios para pontuação curricular e da Proposta metodológica estão dispostos no quadro abaixo. Somente serão analisados os currículos dos candidatos aceitos na 1ª Etapa da Qualificação Técnica.

Cré debates de Pontuação - 2ª Etapa da Qualificação Técnica			
CRITÉRIOS	Pontuação*	Peso	Subtotal (max)
ANÁLISE DA PROPOSTA METODOLÓGICA			

Contextualização (A proposta técnica demonstra compreensão sobre os serviços e produtos a gerar e sobre as bases teóricas e legais relacionadas ao tema.)	1 a 5	1	5
Metodologia (A estratégia metodológica, técnicas, ferramentas e demais instrumentos que serão adotados na realização do trabalho; A proposta técnica apresenta uma descrição das metodologias de trabalho a serem utilizadas para administração e controle dos trabalhos)	1 a 5	2	10
Programa de trabalho (A proposta apresenta cronograma de execução das atividades e programa de trabalho compatível com etapas e resultados a serem alcançados.)	1 a 5	1	5
ANÁLISE CURRICULAR PONTUÁVEL			
Especialização, mestrado ou doutorado em ciências naturais, biológicas, ambientais, florestais ou áreas afins;	<i>Especialização 1 ponto, mestrado 2 pontos, doutorado 2 pontos, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	5	25
Participação em estudo/pesquisa na área de desenvolvimento sustentável;	<i>1 ponto por participação comprovada, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	5	25
Experiência na utilização de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para o planejamento territorial ou de paisagem	<i>1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	4	20
Experiência em análise e tratamento de dados disponíveis em bases nacionais ou subnacionais	<i>1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	4	20
Conhecimento da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	<i>1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	2	10
Nota Máxima da 2ª Etapa da Qualificação Técnica (máx.)			100

QUALIFICAÇÕES DESEJÁVEIS/PONTUÁVEIS (NÃO OBRIGATÓRIAS)

* A pontuação será aferida de acordo com o seguinte conceito:

5 pontos → excelente

4 pontos → muito bom

3 pontos → bom

2 pontos →satisfatório

1 ponto → inferior

Sobre a avaliação:

O Comitê de Avaliação será composto por, no mínimo, 3 membros que atribuirão notas individuais de avaliação. A nota final do consultor em avaliação será a média ponderada das notas individuais dos avaliadores.

As pontuações individuais serão atribuídas de acordo com as informações do candidato apresentadas no Currículo em formato P-11. Para tanto, é importante que o candidato indique claramente em seu CV as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória como na parte pontuável, de forma que o Comitê de Avaliação possa realizar a análise adequada.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PREÇO) – Classificação Final

Serão abertas as propostas comerciais apenas dos candidatos que obtiverem a **Nota Técnica Final com um mínimo de 70 pontos** na 2ª Etapa (**Análise Curricular & Entrevista**).

5. RESULTADO FINAL

O Resultado Final - RF do processo do candidato será dado pela soma da Nota Técnica Final NT multiplicada pelo fator 0,70, com a Nota da Proposta Comercial NC multiplicada pelo fator 0,30, ou seja:

$$RF = NT \times 0,70 + NC \times 0,30$$

A Nota da Proposta Comercial – NC será calculada de acordo com o seguinte:

$$NC = 100 \times \text{MinPP} / \text{Ppi}$$

Onde:

NC = Nota da proposta comercial

MinPP = Proposta de menor preço

Ppi = Proposta de preço em avaliação

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

Será selecionada a proposta que alcançar o maior Resultado Final.